



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024**

**1. Do objeto**

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Formosa-GO, no decorrer do exercício de 2024, conforme as especificações e as condições constantes neste documento.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços/produtos, de forma única, cujas quantidades são estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1.	Adesivo para recados com 2 bloco de 1 1/2x"(40x50mm nas cores azul, vermelho, branco) c/ 2 Und. Classe A.	PCT	50
2.	Agenda permanente, uma página por dia, capa dura, em espiral. Classe A.	UND	25
3.	Alfinete de segurança niquelado nº 0. Caixa com 1000 Unidades. Classe A.	CX	01
4.	Almofada para carimbo cor azul referência nº 3 com tampa de plástico. Classe A.	UND	10
5.	Almofada para carimbo cor preta referência nº 3 com tampa de plástico. Classe A.	UND	02
6.	Apontador c/ depósito. Classe A.	UND	30
7.	Arquivo morto de papelão medindo 35X24X13 cm. Classe A.	UND	100
8.	Arquivo plástico com visor, pasta sanfonada grande. Classe A.	UND	03
9.	Balões cores diversas I. Pacote com 50 Unidades. Referência de Tamanho: 7 Polegadas. Medida balão cheio Aprox. A:31cm x L:18cm x P:18cm Peso Aprox. 100gr Material: Látex.	PCT	30
10.	Bastão fino p/ cola quente.	UND	50
11.	Bastão grosso p/ cola quente.	UND	50
12.	Bateria de 9 volts - (Bateria, alcalina, 9v, não recarregável, Características adicionais: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma Unidade.). Classe X.	UND	20
13.	Bateria para microfone sem fio 15 v	UND	50



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

14.	Bloco para recados auto - adesivo, medindo 76mm x 76mm - (Bloco recado, Auto - adesivo, Material: Papel removível, Cor: Amarelo, Dimensão: 76x76mm, Embalagem: Bloco com 100 folhas. Classe B.	BLOCO	100
15.	Bloco sulfite 1/2 Ofício - (Bloco rascunho, Tipo: 1/2 ofício, sem pauta, Conteúdo: 50 folhas, COR: Branco, Dimensão: 210x150mm, Variação: +/-5% da dimensão, Gramatura: Mínimo de 56g/m <sup>2</sup> ). Classe B.	BLC	25
16.	Borracha branca para apagar escrita a grafite, protegida por capa removível - (Borracha, cor: Branca, Composição: Resinas termoplásticas e pigmentos, Macia, Dimensão: 42x21x11mm, Variação: +/-10% da dimensão, Formato: Retangular, Uso: Apagar escrita a grafite, Características Adicionais: Atóxica e com cinta plástica.). Classe B.	UND	60
17.	Caderno protocolo com 104 folhas, capa de papelão 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho 153X216 mm. Classe C.	UND	04
18.	Caneta corretiva c/ 7 ml, ponta fina de tungstênio, com controle de fluxo. Classe C.	UND	10
19.	Caneta esferográfica azul - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, Cor: azul, Formato: sextavado , Corpo: resina termoplástica, com orifício para respiro, Tinta: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), Tampa: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, Ponta: latão, Esfera: tungstênio, com espessura de 1,0mm, Tubo: transparente, não rosqueável e removível, Tampão da Extremidade: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Classe C.	UND	400
20.	Caneta esferográfica preta - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, Cor: preta, Formato: sextavado , Corpo: resina termoplástica, com orifício para respiro, Tinta: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), Tampa: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, Ponta: latão, Esfera: tungstênio, com espessura de 1,0mm, Tubo: transparente, não rosqueável e removível, Tampão da Extremidade: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Classe C.	UND	400
21.	Caneta esferográfica vermelha - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, Cor: preta, Formato: sextavado , Corpo: resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no	UND	100



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

	bolso, na cor da tinta, ponta: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, Tubo: transparente, não rosqueável e removível, Tampão da Extremidade: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). Classe C.		
22.	Caneta marca texto amarela - (Caneta Marca Texto, cor: amarela, corpo: cilíndrico em plástico, tinta: de composição especial fluorescente a base de água, ponta: chanfrada em poliéster, duas medidas de traço: de aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm, aproximadamente para destacar, tampa: com clip, característica adicional: Não recarregável.) Caixa com 12un	CX	10
23.	Caneta marca texto rosa - (Caneta Marca Texto, cor: rosa, corpo: cilíndrico em plástico, tinta: de composição especial fluorescente a base de água, ponta: chanfrada em poliéster, duas medidas de traço: de aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aproximadamente para destacar, tampa: com clip, característica adicional: Não recarregável.) Caixa com 12un	CX	5
24.	Caneta marcadora preta para quadro branco - (Caneta para quadro branco, cor: Preto, material: Plástico, tinta à base de álcool, corpo: Cilíndrico, ponta: Boleada com +/- 5mm de espessura, Carga: Descartável.) Classe C.12X1	CX	5
25.	Caneta marcadora vermelha para quadro branco - (Caneta para quadro branco, cor: Vermelho, material: plástico, tinta à base de álcool, corpo: cilíndrico, ponta: Boleada com +/-5mm de espessura, carga: Descartável.) Classe C.12X1	CX	5
26.	Caneta Marcador Permanente ponta Fina preto	CX	5
27.	CD virgem preto, pacote com 100 Unidades com suporte. Classe C.	PCT	02
28.	CD-RW, regravável. Pacote com 100 Unidades com suporte. Classe C.	PCT	02
29.	Clipe nº 0 - (Clipe para papel, tamanho: número 0, material: aço niquelado, formato: Paralelo, Caixa, 100 Unidades.). Classe C.	CX	35
30.	Clipe nº 4/0 - (Clipe para papel, tamanho: número 4/0, material: Aço niquelado, formato: Paralelo, Caixa, 50 Unidades.). Classe C.	CX	50
31.	Clips metálico 6/0 cx. c/ 50un. Classe C.	CX	30
32.	Clips metálico 8/0 cx. c/ 50un. Classe C.	PC	10
33.	Cola branca lavável e não tóxica, com 110 gramas ou mais. De boa qualidade, e consistência adequadas. Maior rendimento e controle de aplicação. Caixa com 12 Unidades. Classe C.	CX	1
34.	Cola branca líquida 90g - (Cola, Plástica Líquida, Branca, composição: à base de PVA e água, características adicionais:	CX	3



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

	Não tóxica, lavável com bico regulador de abertura, Tubo com 90g.). Classe C.		
35.	Cola instatânea 100 g	UND	20
36.	Elástico para dinheiro, pacote com 1000 gramas. Classe E.	PCT	5
37.	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. C/ 250 UND. Classe E.	CX	3
38.	Envelope branco 22X32 cm, A4, cx. C/ 250 UND. Classe E.	CX	2
39.	Envelope branco medindo 240 X 340 mm - (Envelope, Saco, COR: Branco, material: papel offset, tamanho: 240x340mm, gramatura: 90g/m2, característica adicional: Sem impressão.) O fornecimento deverá ser em caixas com 250 Unidades. Classe E.	CX	4
40.	Envelope ofício amarelo 22 X 11 cm Cx c/ 1000 UND. 75 gr c/ RPC. Classe E.	CX	1
41.	Envelope ofício branco 22 X 11 cm Cx c/ 1000 UND. 75 gr c/ RPC. Classe E.	CX	1
42.	Fita adesiva crepe 18x50, com aproximadamente 50 m ou acima. 36x1	PCT	5
43.	Fita adesiva dupla face, de celofane 12x30. Classe F.	UND	10
44.	Fita adesiva transp. 48 mm x 45 m, pct. C/ 05 UND. Classe F.	PCT	10
45.	Grampeador de papel com capacidade para 25 folhas - (grampeador de mesa, tamanho: médio, dimensão: 200x40x70mm, variação: +/-10% da dimensão, capacidade de grampeamento: até 25 folhas de papel 75g/m2, material: estrutura de aço, base de borracha ou plástico, tipo de grampo: 26/6, caixa com 1 unidade.). Classe G.	UND	30
46.	Grampeador grande, modelo GP 103, form. Grampo 23/8, 23/10, 23/13 de 10 à 100 folhas. Classe G.	UND	5
47.	Grampo para grampeador branco nº 23/8, Cx c/ 5.000 UND. Classe G.	CX	10
48.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - (Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 Unidades.). Classe G.	CX	10
49.	Grampo trilho de metal para pastas cx. C/ 50UND. (O par, macho e fêmea). Classe G.	CX	2
50.	Lápis HB preto de escrever. Corpo sextavato em madeira e plástico semi-flexível, envernizado. Número 02 e grafite acima de 170 mm e nome do fabricante gravado no corpo do lápis. Grafite resistente à queda. Classe L.	UND	200
51.	Lápis preto 2HB - (Lápis, Preto, graduação: 2hb, corpo: madeira com pintura em verniz na cor preta, formato: redondo, comprimento: 175mm, carga: mina grafite, apresentação: Pré-apontado, sem borracha, características adicionais: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis.)	UND	20



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

52.	Livro ata com 100 folhas, capa dura, tamanho 215mmX 315 mm. Grande (ofício). Classe L.	UND	2
53.	Livro de Protocolo de Correspondência com 100 fls. Capa de papelão revestido e papel offset 120 gr/m2. Plastificado; miolo: papel offset 56 gr/m2 com folhas numeradas. Formato: capa: 215 X 157 mm miolo: 205 x 150 mm. Classe L.	UND	2
54.	Livro ponto com 100 folhas, capa dura, tamanho 218mmX 319 mm. Grande (ofício). Classe L.	UND	2
55.	Livro ponto pequeno 154x216 mm c/ 160 fls. Classe L.	UND	1
56.	Molha Dedo em pasta vermelho. Classe M.	UND	50
57.	Papel cartão colorido 50x66cm, - Uma face colorida, e a outra crua. Papel encorpado, mais rígido	UND	5
58.	Papel cartão dupla face colorido, Formato: 48cm x 66cm. As duas faces coloridas. Papel encorpado, mais rígido.	UND	5
59.	Papel celofane. O celofane é um polímero natural derivado da celulose. Tem o aspecto de uma película fina, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, porém muito fácil de ser cortado. Outra de suas qualidades é ser biodegradável. Não resiste bem à umidade, já que tende a absorvê-la. Ideal para decorações em geral. Cores vivas e supermodernas. Dimensões 70 x 89.	UND	50
60.	Papel fotográfico A4, adesivo 130g, pacote com 50 und	PCT	50
61.	Papel A4 Casca de ovo, pacote com 50 folhas	PCT	100
62.	Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m2 - (papel sulfite, formato: a4 (210x297mm), gramatura: 75g/m2, cor: ultra branco, corte: rotativo, Ph: alcalino, características adicionais: não reciclado, Pacote impermeável contra umidade, original do fabricante do papel contendo 500 folhas.). Classe P.	CX	50
63.	Pasta A/Z lombo largo em PP - (Pasta Arquivo, tipo: a/z, material: papel cartão forrado com papel monolúcido 75g plastificado, lombada: larga (75mm), tamanho: ofício, dimensão: 280x350mm, ferragem: niquelada, prendedor: interno tipo pressão, 2 furos, visor: plástico com etiqueta na lombada, cor: azul ou Vermelha lisa.). Classe P.	UND	100
64.	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 0,35 mm. Textura Super line. Cores variadas. Classe P.	UND	30
65.	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 2 cm. Textura superline. Cores variadas. Classe P.	UND	20
66.	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) com espessura de 4 cm. Textura superline. Cores variadas. Classe P.	UND	20



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

67.	Pasta com 50 plásticos de 0,10 micras, capa dura preta. Classe P.	UND	4
68.	Pasta com grampo trilho de plástico, tamanho ofício. Cores variadas. Classe P.	UND	30
69.	Pasta em "L" cristal - (Pasta de plástico, tipo: I, material: polipropileno - cristal, tamanho: ofício (230x334mm), cor: incolor, uso: Proteção documentos.)	UND	50
70.	Pasta sanfonada A4 de PVC 12 divisórias, dimensões mínimas de 186245mm	UND	100
71.	Pasta suspensa tamanho ofício, com ponteira plástica. Classe P.	UND	120
72.	Pen Drive 32GB (memória USB flash drive), 32gb, INTERFACE: USB 2.0, formato: Retangular, sistemas operacionais: Windows 2000/XP/Vista/7/Linux ou acima, aplicação: Armazenamento de dados, características adicionais: Conector USB com capa de proteção, com Led de indicação de atividade de leitura ou gravação, Plug and Play, Blister lacrado contendo 1 Unidade, original do fabricante.). Classe D.	UND	25
73.	Percevejo número 4, caixa com 100 Unidades. Classe P.	CX	10
74.	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas. Classe P.	UND	25
75.	Perfurador de papéis de mesa, estrutura metálica para 2 furos, capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas.	UND	2
76.	Pilha alcalina zinco-carvão blister. Pacote com 4 Unidades. Modelo AA. Classe P.	PCT	50
77.	Pilha palito AAA alcalina. Pacote com 4 Unidades. Classe P.	PCT	50
78.	Pincel atômico chanfrado, ponta de 8,0x4,5 mm. Caixa com 12 Unidades. Resistente e que não afunde a ponta. Cores variadas. Classe P.	CX	1
79.	Plástico, tamanho A4 sem furos e com 0,10 micras de espessura, no mínimo. Caixa com 600 Unidades ou acima. Classe C.	CX	2
80.	Sacola Kraft lembrança pequena 12x08x16	UND	150
81.	Saco plástico transparente 30x40cm	UND	300
82.	Tesoura medindo 21cm - (tesoura, tipo: com ponta, formato: anatômico, comprimento: 21cm (variação 5%), cabo: em polipropileno preto, lâmina: em aço inoxidável, uso: geral.). Classe T.	UND	30
83.	Balão Bexiga Metalizado nº 16, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

84.	Balão Bexiga Cor Sólida nº 16, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	10
85.	Balão Bexiga Metalizado nº 11, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	10
86.	Balão Bexiga Cor Sólida nº 11, pacote com, no mínimo, 10 unidades, cores variadas	PCT	20
87.	Balão Bexiga Metalizado nº 9, pacote com, no mínimo, 25 unidades, cores variadas	PCT	50
88.	Balão Bexiga Cor Sólida nº 9, pacote com, no mínimo, 50 unidades, cores variadas	PCT	50
89.	Balão Bexiga Metalizado nº 7, pacote com, no mínimo, 25 unidades, cores variadas	PCT	50
90.	Balão Bexiga Metalizado nº 5, pacote com, no mínimo, 25 unidades, cores variadas	PCT	50
91.	Balão Bexiga Cor Sólida nº 7, pacote com, no mínimo, 50 unidades, cores variadas	PCT	50
92.	Fragmentadora de papel, mínimo de 25 folhas	UND	02

## 2. DA ENTREGA E PRAZOS

2.1. O prazo para a entrega dos serviços/produtos será imediato, após a solicitação da Contratante. Terá tolerância de 48h (quarenta e oito horas), após a solicitação.

2.2. A entrega será parcelada, conforme solicitação da Contratante.

2.3. O pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a efetiva entrega da nota fiscal, atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da sua regularidade fiscal conforme artigo 62, inciso III, da Lei 14.133/2021.

## 3. Justificativa

3.1. Faz-se necessária a aquisição de Materiais de expediente e escritório para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almojarifado, tendo em vista os mesmos ser indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, realizadas nesta Casa Legislativa.

## 4. Modalidade de Contratação





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

4.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*.....  
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

4.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções elencadas na legislação que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

4.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualmente.**

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I ...*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*....*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

## **5. Estimativa e Forma de Contratação**

5.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como SIGILOSO, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

5.2. A despesa será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21.

5.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail: [compras@camaraformosa.go.gov.br](mailto:compras@camaraformosa.go.gov.br), até o dia 21 de março de 2024 e, nesse dia, até às **17h**, horário de Brasília/DF, conforme disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

5.4. A escolha do fornecedor dos serviços/produtos será feita considerando por lote, em referência ao valor global, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

## **6. Do Contrato.**

6.1. O respectivo Contrato Administrativo, se houver, será formalizado entre esta Câmara Municipal e a contratada. As cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente.

6.2. O contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 31/12/2024.

6.3. O fiscal do contrato será nomeado em termo próprio.

## **7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1. Fornecer os serviços/produtos contratados, na quantidade, prazos e condições pactuadas – de boa qualidade – produtos de primeiro uso, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.1.3. A contratada deverá credenciar perante o Contratante um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber os serviços/produtos mediante regular aferição de quantitativos, qualitativos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/produtos recebidos com as especificações já mencionadas.

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, por intermédio do servidor especialmente designado para esta tarefa, fiscal do contrato;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.5 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam corrigidos, por intermédio do fiscal do contrato;

8.1.6 Quando da formalização do contrato e aquisição dos serviços/produtos, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.

8.1.8 Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

## **9. Penalidades**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora do objeto poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
  - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
  - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de instalação;
  - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

## 10. Garantias

10.1. Não será exigida garantia na execução desses objetos.

10.2. As garantias dos serviços e materiais serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

## 11. Estudo Técnico-Preliminar

11.1. Por se tratar de aquisição e fornecimento de serviços/produtos anteriormente indicados em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21, dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixa-se de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Formosa/GO, 15 de março de 2024.

---

EDMUNDO NUNES DOURADO  
Presidente